

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 266/2018, de 26 de janeiro de 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.043.484,29 (Hum milhão, quarenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

|                   |   |          |
|-------------------|---|----------|
| ÓRGÃO - 06        | Secretaria Municipal de Administração     |          |
| UNIDADE – 001     | Assessoria Administrativa                 |          |
| 04.122.0401.2-011 | Atividades da Secretaria de Administração |          |
| 3.3.20.93.00.00   | Indenizações e Restituições               | 2.643,07 |
| 776               | Pac 2 - quadra coberta                    |          |

|                   |   |            |
|-------------------|---|------------|
| ÓRGÃO - 09        | Secretaria Municipal de Agricultura               |            |
| UNIDADE – 001     | Assessoria Administrativa                         |            |
| 20.606.2001.2-032 | Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura |            |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 190.966,40 |
| 789               | Estudos e Projetos para abastecimento de água     |            |

|                   |   |           |
|-------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO - 14        | Secretaria Municipal de Saúde                           |           |
| UNIDADE – 002     | Fundo Municipal de Saúde                                |           |
| 10.301.1001.2-054 | Ações de Saúde – Atenção Básica                         |           |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica          | 88428,59  |
| 495               | Atenção básica  |           |
| 3.3.90.32.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita     | 50.000,00 |
| 495               | Atenção básica  |           |
| 3.3.90.34.00.00   | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização | 50.000,00 |
| 495               | Atenção básica  |           |

|                   |   |            |
|-------------------|---|------------|
| ÓRGÃO - 14        | Secretaria Municipal de Saúde                       |            |
| UNIDADE – 002     | Fundo Municipal de Saúde                            |            |
| 10.303.1001.2-083 | Medicamentos para todos                             |            |
| 3.3.90.32.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 400.000,00 |
| 495               | Atenção básica                                      |            |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo                                 | 10.015,74  |
| 498               | Assistência Farmacêutica                            |            |

|                   |  |          |
|-------------------|--|----------|
| ÓRGÃO - 14        | Secretaria Municipal de Saúde                  |          |
| UNIDADE – 002     | Fundo Municipal de Saúde                       |          |
| 10.301.1001.2-087 | Saúde Mental                                   |          |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.575,50 |
| 496               | Atenção média/alta complex. amb. e hosp.       |          |

|                   |  |            |
|-------------------|--|------------|
| ÓRGÃO - 14        | Secretaria Municipal de Saúde                  |            |
| UNIDADE – 003     | Gerência de Vigilância                         |            |
| 10.305.1001.2-059 | Ações em Saúde – Vigilância em Saúde           |            |
| 4.4.90.52.00.00   | Equipamentos e material permanente             | 2.373,63   |
| 497               | Vigilância epidemiológica                      |            |
| 3.3.90.14.00.00   | Diárias – Pessoal Civil                        | 5.000,00   |
| 497               | Vigilância epidemiológica                      |            |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 59.000,00  |
| 497               | Vigilância epidemiológica                      |            |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo                            | 177.481,36 |
| 497               | Vigilância epidemiológica                      |            |

|                        |  |                     |
|------------------------|--|---------------------|
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |  | <b>1.027.484,29</b> |
|------------------------|--|---------------------|



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da contas de receita 2.4.71.99.99.50.00.00 - Convênio para Elaboração de Estudos e Projetos para Abastecimento de Água nos Assentamentos no valor de R\$ 190.966,40, o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.25.01.35.00.00 - Rem Dep Banc - Quadra Coberta – 776 no valor de R\$2,46 e os superávits do exercício anterior dos vínculos abaixo:

| Vínculo | valor      |
|---------|------------|
| 495     | 588428,59  |
| 496     | 7.575,50   |
| 497     | 243.854,99 |
| 498     | 10.015,74  |
| 776     | 2.640,61   |

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 26 de janeiro de 2018.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA N.º 056/2018, de 24 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, Motorista, para desempenhar, a partir de 1 de janeiro de 2018, a função de *Coordenador de Assuntos Operacionais, (Secretaria Municipal de Transportes)*, fazendo jus à *gratificação de função* de 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 057/2018, de 24 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar, MARILDO DE JESUS AVELINO RODRIGUES Eletricista Ajudante, para desempenhar, a partir de 1 de janeiro de 2018, a função de *Coordenador de Administração de Resíduos Sólidos, (Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras)*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 058/2018, de 24 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar JOÃO GERMANO DE GEUS, Motorista, para desempenhar, a partir de 2 de janeiro de 2018, a função de *Coordenador de Transportes, (Secretaria Municipal de Saúde)*, fazendo jus à *gratificação de função* de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 265/2018 de 25 de janeiro de 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Exonerar** a pedido, OZIAS MAINARDES, Matrícula 174840.0, do cargo de Motorista "Categoria D", lotado na Secretaria de Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA, em 25 de janeiro de 2018.

**Helynez Izabel Taques Santos Ribas**  
**Prefeita Municipal em exercício**

**COMUNICADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica que em referência ao Chamamento Público nº 011/2017, fica prorrogado até o dia 02 de fevereiro de 2018, às 17h30min, o prazo para apresentação de proposta dos interessados em patrocinar o Carnaval de Tibagi/2018.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, em 25 de janeiro de 2017.

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**